

LEI MUNICIPAL N.º115/2003

DATA: 04 DE JUNHO DE 2003.

SÚMULA: DECLARA COMO ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA ESCRITA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, O JORNAL NOVO MILÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarado como Órgão Oficial de Imprensa Escrita do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, o **JORNAL NOVO MILÊNIO,** com sede na cidade de Sinop, inscrito no CNPJ sob nº 03.385.087/0001-50, que publicará todos os atos da Administração Pública, suas autarquias e fundações, bem como divulgará as notícias de interesse público do Município de Feliz Natal - MT.

Artigo 2º. O Órgão Oficial de Imprensa Escrita do Município de Feliz Natal encaminhará, gratuitamente, 10 (dez) exemplares de cada edição, para os estabelecimentos escolares localizados no Município de Feliz Natal.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM 04 DE JUNHO DE 2003.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**